



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 542/2018
DE 02 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família do Distrito do Leandrino e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**, Estado da Bahia, **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Unidade de Saúde da Família do Distrito do Leandrino Nestor Silva Carvalho**”, localizada no Distrito do Leandrino, Dias d'Ávila, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia,
02 de abril de 2018.

JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal